



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE  
Única Vara do Trabalho de Eusébio - Ceará  
Rua Dermeval Carneiro, 115, Centro, Eusébio - CE - CEP: 61760-970

**Ata da Correição Ordinária Presencial realizada na Única Vara do Trabalho de Eusébio - Ceará**

**Período: 13 e 14 de junho de 2023**

Aos 13 (treze) dias do mês de junho de 2023, às 8h, teve início a Correição Ordinária presencial junto à Única Vara do Trabalho de Eusébio, contando com a participação do Excelentíssimo Sr. Desembargador Corregedor-Regional do TRT da 7ª Região, **Doutor Clóvis Valença Alves Filho**, bem assim dos servidores **Paulo Rogério da Cunha Moura** (Secretário da Corregedoria-Regional), **Celenilton Gomes da Silva** (Assistente de Gabinete), **Patrícia Cabral Machado** (Secretária de Governança e Gestão Estratégica) e **Edgardino Sales Martins** (Assistente da Secretaria da Corregedoria).

Com base nos dados extraídos do Processo Judicial Eletrônico (PJe), Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas e Judiciárias da Justiça do Trabalho (e-Gestão), Sistema Integrado de Gestão de Pessoas da Justiça do Trabalho (SIGEP-JT), Sistema de Gratificação de Magistrados (SGM) e Sistema de Consulta a Dados Operacionais (SI-COND); nas informações consolidadas pela Secretaria de Gestão Estratégica; no exame dos procedimentos adotados na Secretaria da Vara e das ações em tramitação, o Excelentíssimo Sr. Desembargador Corregedor-Regional determinou o registro das informações e recomendações que seguem:

**1. INFORMAÇÕES PREAMBULARES:**

Juíza Diretora do Fórum	DOUTORA LAURA ANÍSIA MOREIRA DE SOUSA PINTO
Jurisdição atendida	Eusébio, Aquiraz e Pindoretama
Lei de criação	Lei 12.411, de 27 de maio de 2011 (Remanejada para o Município de Eusébio pela Resolução nº 59, de 14.02.2012, do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região)
Data de instalação	31 de agosto de 2012
Data da última correição realizada	14 e 15 de junho de 2022

**2. MAGISTRADOS:**

2.1. JUÍZA TITULAR: DOUTORA LAURA ANÍSIA MOREIRA DE SOUSA PINTO

Período de atuação: 07 de outubro de 2019; Ato nº 163, de 04 de outubro de 2019

2.2. JUÍZA VINCULADA: DOUTORA LUCIANA JEREISSATI NUNES

Período de atuação: 08 de maio de 2023 - Portaria da Corregedoria de nº 35, de 03 de maio de 2023.

Obs.: As Juízas Titular e Vinculada não residem no Município sede da Vara do Trabalho, estando essa situação albergada pelo art. 9º, inciso II, da Resolução nº 202, de 10/08/2008, deste Regional.

**3. QUADRO ATUAL: 16 SERVIDORES**

NOME	CARGO	INÍCIO DE LOTAÇÃO NA VARA
FRANCISCO ALVES DE MENDONÇA JÚNIOR	TÉCNICO JUDICIÁRIO – DIRETOR(A) DE SECRETARIA	07/10/2019
DENISE ANDRADE TORRES DE ARAÚJO	ANALISTA JUDICIÁRIO ÁREA JUDICIÁRIA - OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR FEDERAL	05/05/2021



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE**  
**Única Vara do Trabalho de Eusébio - Ceará**  
**Rua Dermeval Carneiro, 115, Centro, Eusébio - CE - CEP: 61760-970**

CLÁUDIO LIMA	TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA ADMINISTRATIVA	31/08/2012
HILDA GONDIM BEZERRA NETA	TÉCNICO JUDICIÁRIO – ÁREA ADMINISTRATIVA	24/10/2016
ANTÔNIO JUVENIR DE SOUSA DA SILVA	REQUISITADO	25/09/2020
AUGUSTO CESAR VERÍSSIMO MONTEZUMA	TÉCNICO JUDICIÁRIO – ÁREA ADMINISTRATIVA	
YALIS TEOFILO DE LEMOS	ANALISTA JUDICIÁRIO ÁREA JUDICIÁRIA	31/03/23
ALZIRA SABRINNA GOMES FALCÃO	ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA JUDICIÁRIA	08/10/2019
RENATO CARLOS PASCOAL ROCHA	TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA ADMINISTRATIVA	19/04/2021
MARCIA MARIA DE SOUSA XEREZ	ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA JUDICIÁRIA	05/06/2014
THIAGO FERREIRA DA SILVA	ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA JUDICIÁRIA - OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR FEDERAL	02/12/2016
MARIA DAS GRACAS LAURINDO	TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA ADMINISTRATIVA	01/08/2014
VALERIA GOMES CRISÓSTOMO MIRANDA	TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA JUDICIÁRIA	31/08/2012
DÉBORA MARIA ORIÁ DE CASTRO	TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA ADMINISTRATIVA	20/06/2016
DAVID MARTINS FALCÃO	ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA JUDICIÁRIA	07/10/2019
MICHELLI DA COSTA BARROS LINS RIBEIRO	TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA ADMINISTRATIVA	21/11/2016

OBS.: O Diretor de Secretaria cumpre suas atividades no regime de trabalho presencial, em observância ao disposto na alínea “b” do inciso I do art. 7º da Resolução Normativa Nº 20/2021 deste Tribunal, que veda o teletrabalho aos ocupantes de cargo comissionado de nível CJ.

#### 4. QUADRO ATUAL DE ESTAGIÁRIOS:

NOME	INÍCIO DO ESTÁGIO NA UNIDADE
Antônio Mazini Lima Neto	15/09/2021
Maiara Miranda Barbosa Lima	03/11/2021

#### 5. PRODUTIVIDADE DOS JUÍZES NA UNIDADE:

##### 5.1. Quantidade de Audiências, Sentenças, Conciliações e Incidentes por Magistrado:

Atuação dos Magistrados na Única Vara do Trabalho de Eusébio	Audiências*	Sentenças	Conciliações	Incidentes processuais
ANA PAULA BARROSO SOBREIRA PINHEIRO	13	13	10	
ANDRE BRAGA BARRETO	36	28	11	7
DANIELE FERNANDES DOS SANTOS	23	16	3	6
FILIFE BERNARDO DA SILVA	21	12		4
GUILHERME CAMURÇA FILGUEIRA	19	15		4
JEAN FABIO ALMEIDA DE OLIVEIRA	13	9	7	
JOANA MARIA SA DE ALENCAR TOMAZ	10	7		3
KALINE LEWINTER	761	670	219	155
LAURA ANISIA MOREIRA DE SOUSA PINTO	978	795	504	104



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE**  
**Única Vara do Trabalho de Eusébio - Ceará**  
**Rua Dermeval Carneiro, 115, Centro, Eusébio - CE - CEP: 61760-970**

LIANA MARIA FREITAS DE SÁ CAVALCANTE	34	22	5	9
LUCIANA JEREISSATI NUNES	108	78	43	8
MARIA RAFAELA DE CASTRO	21	20	1	3
MAURO ELVAS FALCAO CARNEIRO	3			
NEY FRAGA FILHO	9	7	3	
RAFAEL DE SOUZA CARNEIRO	11	5	4	1
RONALDO SOLANO FEITOSA	7			
Total	2.067	1.697	810	304

\*Audiências realizadas.

\*\*Audiências realizadas no CEJUSC-1º GRAU.

Fontes: Relatório SICOND Varas do trabalho - demandas e produtividades - Solucionados, Incidentes e Audiências (dados extraídos em 05/06/2023 – posição 04/06/2023). Período de apuração: 05/06/2022 a 04/06/2023.

5.2. Prazo médio (em dias corridos) para julgamento de mérito na unidade, da conclusão até a prolação da sentença:

Atuação dos Magistrados na Única Vara do Trabalho de Eusébio	Prazo médio para prolação de sentenças de mérito
ANA PAULA BARROSO SOBREIRA PINHEIRO	83,00
ANDRE BRAGA BARRETO	35,5
DANIELE FERNANDES DOS SANTOS	29,29
FILIPE BERNARDO DA SILVA	5,92
GUILHERME CAMURÇA FILGUEIRA	13,15
JEAN FABIO ALMEIDA DE OLIVEIRA	24,33
JOANA MARIA SA DE ALENCAR TOMAZ	3,80
KALINE LEWINTER	9,61
LAURA ANISIA MOREIRA DE SOUSA PINTO	1,48
LIANA MARIA FREITAS DE SÁ CAVALCANTE	10,44
LUCIANA JEREISSATI NUNES	2,54
MARIA RAFAELA DE CASTRO	16,67
RAFAEL DE SOUZA CARNEIRO	24,00
Prazo médio para julgamento na unidade	7,40

Fontes: Relatório SICOND DEMANDAS E PRODUTIVIDADES - GESTÃO.VARA – FASES – CONHECIMENTO – PRAZOS MÉDIOS – Da conclusão até a prolação da sentença (dados extraídos em 05/06/2023 – posição 04/06/2023). Período de apuração: 05/06/2022 a 04/06/2023.

5.3. Sentenças de mérito (conhecimento) pendentes de julgamento na data da Correição:

Magistrados com sentenças pendentes na Única VT de Eusébio	No prazo	Prazo vencido	Total
LAURA ANÍSIA MOREIRA DE SOUSA PINTO	00	00	00
KALINE LEWINTER	00	00	00
LUCIANA JEREISSATI NUNES	00	00	00
LIANA MARIA FREITAS DE SÁ CAVALCANTE	01	00	01
DANIELE FERNANDES DOS SANTOS	00	00	00
Total de sentenças pendentes na Vara	01	00	01

Fontes: Relatório SICOND Correição virtual - item 4.C (dados extraídos em 05/06/2023 – posição 04/06/2023). Período de apuração: 05/06/2022 a 04/06/2023.

5.3.1. Sentenças de mérito (conhecimento) pendentes de julgamento ao término do recesso forense e ao final da suspensão de prazos processuais prevista no art. 220 do CPC:

Juízas Titular e Substituta	Pendentes em 06/01/2023	Pendentes em 20/01/2023
LAURA ANÍSIA MOREIRA DE SOUSA PINTO	01	4
KALINE LEWINTER	21	18



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE**  
**Única Vara do Trabalho de Eusébio - Ceará**  
**Rua Dermeval Carneiro, 115, Centro, Eusébio - CE - CEP: 61760-970**

Total de sentenças pendentes na Vara	22	22
--------------------------------------	----	----

- Recesso forense: de 20/12/2022 a 06/01/2023.

- Suspensão dos prazos processuais, na forma do art. 220 do CPC: de 20/12/2022 a 20/01/2023.

**5.4. Incidentes processuais pendentes de julgamento na data da Correição:**

Magistrados com incidentes processuais pendentes na Única VT de Eusébio	No prazo	Prazo vencido	Total
LAURA ANÍSIA MOREIRA DE SOUSA PINTO	00	00	00
KALINE LEWINTER	00	00	00
<b>Total de incidentes pendentes na Vara</b>	<b>00</b>	<b>00</b>	<b>00</b>

Fontes: Relatório SICOND Correição virtual - item 4.C (dados extraídos em 05/06/2023 – posição 04/06/2023). Período de apuração: 05/06/2022 a 04/06/2023.

**5.4.1. Incidentes processuais pendentes de julgamento ao término do recesso forense e ao final da suspensão de prazos processuais prevista no art. 220 do CPC:**

Juízas Titular e Substituta	Pendentes em 06/01/2023	Pendentes em 20/01/2023
LAURA ANÍSIA MOREIRA DE SOUSA PINTO	00	00
KALINE LEWINTER	02	00
<b>Total de Incidentes pendentes</b>	<b>02</b>	<b>00</b>

- Recesso forense: de 20/12/2022 a 06/01/2023.

- Suspensão dos prazos processuais, na forma do art. 220 do CPC: de 20/12/2022 a 20/01/2023.

**5.5. Embargos Declaratórios pendentes de julgamento na data da Correição:**

Juízas Titular e Substituta	No prazo	Prazo vencido	Total
LAURA ANÍSIA MOREIRA DE SOUSA PINTO	00	00	00
KALINE LEWINTER	00	00	00
<b>Total de Embargos Declaratórios pendentes na Vara</b>	<b>00</b>	<b>00</b>	<b>00</b>

Fontes: Relatório SICOND Correição virtual - item 4.C (dados extraídos em 05/06/2023 – posição 04/06/2023). Período de apuração: 05/06/2022 a 04/06/2023.

**5.5.1. Embargos Declaratórios pendentes de julgamento ao término do recesso forense e ao final da suspensão de prazos processuais prevista no art. 220 do CPC:**

Juízas Titular e Substituta	Pendentes em 06/01/2023	Pendentes em 20/01/2023
LAURA ANÍSIA MOREIRA DE SOUSA PINTO	00	01
KALINE LEWINTER	06	02
<b>Total de Embargos pendentes</b>	<b>06</b>	<b>03</b>

- Recesso forense: de 20/12/2022 a 06/01/2023.

- Suspensão dos prazos processuais, na forma do art. 220 do CPC: de 20/12/2022 a 20/01/2023.

**5.6. Produtividade da Vara:**

Unidade Judiciária	Quantidades			Prazo médio para julgamento
	Sentenças	Incidentes processuais*	Conciliações**	
Única Vara do Trabalho de Eusébio	1.697	304	810	7,40

Fontes: Relatório SICOND Varas do trabalho - demandas e produtividades - Solucionados e Incidentes (dados extraídos em 05/06/2023 – posição 04/06/2023). Período de apuração: 05/06/2022 a 04/06/2023.

\*Incidentes resolvidos e/ou prejudicados

\*\*Valor engloba ações conciliadas pós sentença e antes do trânsito em julgado.

**6. PRAZOS MÉDIOS:**



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE**  
**Única Vara do Trabalho de Eusébio - Ceará**  
**Rua Dermeval Carneiro, 115, Centro, Eusébio - CE - CEP: 61760-970**

6.1. Prazos médios, em dias corridos, do ajuizamento da ação até a realização da audiência inicial:

Unidade Judiciária	Prazo médio	
	Sumaríssimo	Ordinário
Única Vara do Trabalho de Eusébio	25,54	26,80

Fonte: Relatório SICOND Correição virtual - item 4.C (dados extraídos em 05/06/2023 – posição 04/06/2023). Período de apuração: 05/06/2022 a 04/06/2023.

6.2. Prazos médios do ajuizamento da ação até a realização da audiência inicial (considerados apenas as ações ajuizadas no período de março a junho de 2023):

Unidade Judiciária	Prazo médio	
	Sumaríssimo	Ordinário
Única Vara do Trabalho de Eusébio	72,64	72,24

Fonte: Sistema SICOND /Correição Virtual - item 4.C.

6.3. Prazos médios, em dias corridos, da realização da 1ª audiência até o encerramento da instrução na fase de conhecimento:

Unidade Judiciária	Prazo médio	
	Sumaríssimo	Ordinário
Única Vara do Trabalho de Eusébio	9,57	49,41

Fonte: Relatório SICOND Correição virtual - item 4.C (dados extraídos em 05/06/2023 – posição 04/06/2023). Período de apuração: 05/06/2022 a 04/06/2023.

6.4. Tempo de espera do jurisdicionado (prazo médio) do ajuizamento da ação até a prolação da sentença:

Unidade Judiciária	Prazo médio	
	Sumaríssimo	Ordinário
Única Vara do Trabalho de Eusébio	34,91	68,21

Fonte: Relatório SICOND Correição virtual - item 4.C (dados extraídos em 05/06/2023 – posição 04/06/2023). Período de apuração: 05/06/2022 a 04/06/2023.

6.5. Quantidade de ações em pauta de audiências por semana (média):

Unidade Judiciária: Única Vara do Trabalho de Eusébio	
Dias de audiências por semana	Total de ações em pauta por dia
05 (segunda a sexta-feira)	Média de 12 ações

Descreva como estão ocorrendo as audiências durante a pandemia (quantas unas, de instrução, presencial, telepresencial são designadas por dia). O Juízo está seguindo o rito do art. 335 do CPC?

A Vara do Trabalho de Eusébio adota sistemática de audiências UNA para todas as ações.

Não seguimos o rito do CPC. Observamos rigorosamente o rito da CLT e a Instrução Normativa nº 27/2005 do TST, a qual “dispõe sobre normas procedimentais aplicáveis ao processo do trabalho em decorrência da ampliação da competência da Justiça do Trabalho pela Emenda Constitucional nº 45/2004”.

Fonte: Informações prestadas pelo Diretor de Secretaria.

## 7. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL:

7.1. Quantidade de ações trabalhistas ajuizadas na unidade:

Unidade Judiciária	2021	2022	(Posição em 04/06/2023)
Única Vara do Trabalho de Eusébio	1.415	1.122	495

Fontes: Anos 2021: Relatório SICOND Correição Virtual. 2.ATU.1.A - Recebidos na fase de conhecimento. Período de apuração: 01/01/2021 a 31/12/2021.

Ano 2022: Relatório SICOND Correição Virtual. 2.ATU.1.A - Recebidos na fase de conhecimento. Período de apuração: 01/01/2022 a 31/12/2022.

Ano 2023: Relatório SICOND Correição Virtual. 2.ATU.1.A - Recebidos na fase de conhecimento. Período de apuração: 01/01/2023 a 04/06/2023.

7.2. Acervo da Unidade Judiciária (quantidade de ações em tramitação):

Unidade Judiciária: Única Vara do Trabalho de Eusébio
---



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE**  
**Única Vara do Trabalho de Eusébio - Ceará**  
**Rua Dermeval Carneiro, 115, Centro, Eusébio - CE - CEP: 61760-970**

Ações pendentes de finalização			
	Acervo em 31/12/2021	Acervo em 31/12/2022	Acervo em 30/04/2023
Conhecimento	1.336	1.217	1.121
Liquidação	15	14	138
Execução	606	614	600
Cartas Precatórias pendentes de devolução	33	23	29
<b>TOTAL</b>	<b>1.990</b>	<b>1.868</b>	<b>1.888</b>

Fonte: e-Gestão (Ações pendentes de finalização e Cartas precatórias pendentes de devolução. Tabela A.5.1 Acervo por Vara do Trabalho da 7ª Região-CE

Período analisado em 2023: De 01/01/2023 até 30/04/2023.

**7.3. Prazos médios (em dias corridos) nas principais fases processuais:**

Unidade Judiciária: Única Vara do Trabalho de Eusébio	
Conhecimento (até a prolação da sentença)	87,81
Liquidação (do início ao encerramento)	40,14
Execução (do início à extinção)	181,86
Arquivamento definitivo: Do ajuizamento da ação até o arquivamento definitivo	356,39

Fonte: e-Gestão (tabela A.4.4 – Prazos médios nas fases de conhecimento, liquidação e execução.

Período analisado: 01/05/2022 a 30/04/2023.

**8. SITUAÇÃO DAS AÇÕES EM 06/06/2023**

**8.1. Fase de Conhecimento:**

<i>Tarefa</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Data do mais anti-go</i>	<i>Ação</i>
1. Acordo Vencido	-	-	-
2. Aguardando apreciação pelo grau superior	318	17/04/2018	0001211-56.2017.5.07.0034
3. Aguardando audiência	341	14/01/2023	0000030-10.2023.5.07.0034
4. Aguardando cumprimento de acordo	-	-	-
5. Aguardando final do sobrestamento	06	05/05/2023	0001687-21.2022.5.07.0034
6. Aguardando Prazo	135	26/04/2023	0001646-54.2022.5.07.0034
7. Análise	05	05/06/2023	0000545-45.2023.5.07.0034
8. Assinar despacho/decisão	02	06/06/2023	0000442-38.2023.5.07.0034
9. Assinar sentença	-	-	-
10. Concluso ao Magistrado	-	-	-
11. Cumprimento de Providências	-	-	-
12. Elaborar despacho/decisão	02	25/05/2023	0001888-13.2022.5.07.0034
13. Elaborar sentença	16	02/05/2023	0001592-88.2022.5.07.0034
14. Escolher tipo de arquivamento	01	16/05/2023	0000350-94.2022.5.07.0034
15. Prazos vencidos	22	02/06/2023	0000361-89.2023.5.07.0034
16. Preparar expedientes e comunicações	03	05/06/2023	0000449-30.2023.5.07.0034
17. Recebimento e remessa	-	-	-
18. Registrar Trânsito em Julgado	-	-	-
19. Triagem	03	05/06/2023	0000799-18.2023.5.07.0034
<b>OBSERVAÇÕES</b>			

Fonte: PJe-JT.

**8.2. Fase de Liquidação:**



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE**  
**Única Vara do Trabalho de Eusébio - Ceará**  
**Rua Dermeval Carneiro, 115, Centro, Eusébio - CE - CEP: 61760-970**

<i>Tarefa</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Data do mais antigo</i>	<i>Ação</i>
1. Aguardando apreciação pelo grau superior	01	04/02/2022	0000604-04.2021.5.07.0034
2. Aguardando cumprimento de acordo	-	-	-
3. Aguardando final do sobrestamento	285	12/04/2023	0000020-63.2023.5.07.0034
4. Aguardando prazo	17	24/05/2023	0000921-65.2022.5.07.0034
5. Análise	-	-	-
6. Assinar despacho/decisão	02	06/06/2023	0001505-69.2021.5.07.0034
7. Concluso ao Magistrado	-	-	-
8. Cumprimento de Providências	05	01/06/2023	0000313-33.2023.5.07.0034
9. Elaborar decisão	03	26/05/2023	0001517-83.2021.5.07.0034
10. Elaborar despacho	-	-	-
11. Iniciar Liquidação	-	-	-
12. Prazos Vencidos	03	06/06/2023	0001538-25.2022.5.07.0034
13. Preparar expedientes e comunicações	-	-	-
<b>OBSERVAÇÕES</b>			

Fonte: PJe-JT.

### 8.3. Fase de Execução:

<i>Tarefa</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Data do mais antigo</i>	<i>Ação</i>
1. Aguardando apreciação pelo grau superior	35	15/03/21	0002117-75.2019.5.07.0034
2. Aguardando Audiência	-	-	-
3. Aguardando cumprimento de acordo	-	-	-
4. Aguardando final do sobrestamento	66	10/11/2020	0000038-94.2017.5.07.0034
5. Aguardando prazo	163	04/04/2023	0000282-81.2021.5.07.0034
6. Análise	09	05/06/2023	0000001-91.2022.5.07.0034
7. Assinar despacho/decisão	03	06/06/2023	0001101-81.2022.5.07.0034
8. Concluso ao Magistrado	-	-	-
9. Cumprimento de Providências	22	22/05/2023	0000141-28.2022.5.07.0034
10. Elaborar decisão	04	02/06/2023	0001252-81.2021.5.07.0034
11. Elaborar despacho	10	29/05/2023	0001205-73.2022.5.07.0034
12. Elaborar sentença	02	06/06/2023	0000197-71.2016.5.07.0034
13. Escolher tipo de arquivamento	01	06/06/2023	0000149-05.2022.5.07.0034
14. Escolher tipo de sobrestamento-suspensão	-	-	-
15. Prazos Vencidos	34	01/06/2023	0002882-51.2016.5.07.0034
16. Preparar expedientes e comunicações	11	05/06/2023	0000014-56.2023.5.07.0034
17. Recebimento e remessa	01	04/06/2023	0000631-50.2022.5.07.0034
18. Registrar Trânsito em Julgado	-	-	-

#### OBSERVAÇÕES

**A) Pendências na tarefa “Aguardando Cumprimento de Acordo”:**

Foram detectadas 2 (duas) ações com acordo homologado na fase de conhecimento (ATSum 0000197-27.2023.5.07.0034 e ATSum 0001797-20.2022.5.07.0034);

**B) Pendências na tarefa “Cumprimento de Providências”:**

Na ATOrd 0000996-07.2022.5.07.0034, constou da decisão do dia 7/6/2023 alvará judicial de transferência para cumprimento pela Caixa Econômica Federal, sem utilização dos sistemas de pagamentos de alvarás eletrônicos na Justiça do Trabalho;

#### **RECOMENDAÇÕES:**



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE**  
Única Vara do Trabalho de Eusébio - Ceará  
Rua Dermeval Carneiro, 115, Centro, Eusébio - CE - CEP: 61760-970

**1. Proceder ao sobrestamento das ações que aguardam o cumprimento de acordo, salientando que, nos casos de homologação de avença na fase de conhecimento, o feito deve ser imediatamente movimentado para a fase seguinte (fase de liquidação), tudo em conformidade com o disposto no Ofício Circular TST.CGJT nº 9/2023, relativo à Consulta Administrativa nº 0000139-62.2022.2.00.0500;**

**2. Manter rigoroso controle na expedição dos alvarás judiciais, que devem ser confeccionados pelo Sistema de Controle de Depósitos Judiciais (SISCONDJ) e pelo Sistema de Interoperabilidade Financeira (SIF), salvo total impossibilidade;**

**DETERMINAÇÕES:**

**1. Proceder a imediata análise e movimentação das ações com acordos homologados que ainda se encontram na fase de conhecimento, passando a observar a recomendação disposta no item 1, informando à Corregedoria-Regional, no prazo de 30 (trinta) dias, o cumprimento da determinação.**

Fonte: PJe-JT.

**9. ATOS DA SECRETARIA:**

	<i>Quantidade Correição Atual</i>	<i>Quantidade Correição Anterior</i>	<i>Média Correição Atual</i>	<i>Média Correição Anterior</i>
1. Agrupador-Petições não apreciadas	4	33	1	2
2. Aguardando cumprimento de acordo ou pagamentos (PJe-JT)	0	267	0	127
3. Aguardando prazo (Tarefas PJe-JT)	363	417	9	11
4. Aguardando Resposta de Ofício	0	0	0	0
5. Analisar/minutar expediente da secretaria (PJe-JT)	9	9	115	14
6. Analisar/minutar decisão (PJe-JT)	9	3	4	0
7. Analisar/minutar despacho (PJe-JT)	10	6	5	2
8. Arquivados provisoriamente (e-Gestão)	252	224	551	469
9. Cartas pendentes de devolução - Sétima Região como Juízo deprecado - (e-Gestão)	17	30	169	161
10. Fase conhecimento - pendentes de finalização (eGestão)	871	1.201	-	-
11. Fase execução – do ajuizamento da ação até a extinção da execução (e-Gestão)	768	651	565	806
12. Fase execução – do início da fase até a extinção - ente privado (e-Gestão)	770	649	234	387
13. Fase execução – do início da fase até a extinção - ente público (e-Gestão)	3	5	1194	974
14. Fase liquidação - do ajuizamento da ação até o encerramento da liquidação (e-Gestão)	196	176	640	683
15. Fase liquidação - do início até o encerramento da liquidação (e-Gestão)	107	48	36	39
16. Mandados expedidos e não devolvidos (PJe-JT)	145	168	17	23
17. Painel Global/Acordos vencidos	1	1	4	1
18. Painel Global/BNDT	2	3	3	3
19. Painel Global/CAGED	0	0	0	0
20. Painel Global/Cálculos	0	0	0	0





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE**  
**Única Vara do Trabalho de Eusébio - Ceará**  
**Rua Dermeval Carneiro, 115, Centro, Eusébio - CE - CEP: 61760-970**

21. Painel Global/Consultar CCS (pesquisa patrimonial)	0	0	0	0
22. Painel Global/CNIB/Indisponibilidade de bens	1	12	4	5
23. Painel Global/INFOJUD	1	0	0	0
24. Painel Global/RENAJUD	0	1	0	1
25. Painel Global/SRM/JUCEC	0	0	0	0
26. Painel Global/SISBAJUD	0	3	4	2
27. Painel Global/SERASAJUD	0	0	0	0
28. Painel Global/SISCONDJ	0	0	0	0
29. Painel Global/Expedir alvarás (PJe-JT)	0	0	0	0

Fonte: Relatório SICOND Correição virtual (dados extraídos em 05/06/2023 – posição 04/06/2023). Período de apuração: 05/06/2022 a 04/06/2023.

#### 10. METAS FIXADAS PELO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA:

Presidentes e representantes de 91 Tribunais do País aprovaram, por unanimidade, as metas nacionais e específicas para o Judiciário Brasileiro no ano de 2023 durante o 16º Encontro Nacional do Poder Judiciário, realizado nos dias 21 e 22 de novembro, na cidade de Brasília/DF. O tema dos direitos humanos voltou a compor o conjunto de metas nacionais como a defesa dos direitos da criança e do adolescente. Trata-se da meta 11, que contemplará a atuação da Justiça do Trabalho.

As metas aprovadas para o período de 2020 a 2023, aplicáveis à Justiça do Trabalho, são as seguintes:

Meta 1 CNJ - 2020: – Julgar quantidade maior de ações de conhecimento do que as distribuídas no ano corrente.

Unidade Judiciária	Distribuídos	Julgados	Resultado
1ª VT de Eusébio	1.168	1.167	99,66%
Total do 1º Grau	33.571	29.128	85,03%
Total da 7ª Região	44.869	41.131	90,14%

Meta 1 CNJ - 2021: – Julgar quantidade maior de ações de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente.

Unidade Judiciária	Distribuídos	Julgados	Resultado
1ª VT de Eusébio	1392	1431	102,88%
Total do 1º Grau	36423	36911	100,60%
Total da 7ª Região	48909	48108	97,66%

Meta 1 CNJ - 2022: – Julgar quantidade maior de ações de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente.

Unidade Judiciária	Distribuídos	Julgados	Resultado
--------------------	--------------	----------	-----------



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE**  
**Única Vara do Trabalho de Eusébio - Ceará**  
**Rua Dermeval Carneiro, 115, Centro, Eusébio - CE - CEP: 61760-970**

		dos	
1ª VT de Eusébio	1751	1840	104,72%
Total do 1º Grau	40845	45194	110,69%
Total da 7ª Região	58811	57591	97,85%

Meta 2 CNJ - 2020: – Identificar e julgar, até 31/12/2020, pelo menos 92% dos ações distribuídos até 31/12/2018, nos 1º e 2º graus.

Unidade Judiciária	Resultado
1ª VT de Eusébio	108,38%
Total do 1º Grau	104,57%
Total da 7ª Região	105,83%

Meta 2 CNJ - 2021: – Identificar e julgar até 31/12/2021, pelo menos, 93% dos ações distribuídos até 31/12/2019, nos 1º e 2º graus. Unidade Judiciária	Resultado
1ª VT de Eusébio	107,53%
Total do 1º Grau	101,85%
Total da 7ª Região	102,76%

Meta 2 CNJ - 2022: – Julgar quantidade maior de ações de conhecimento do que as distribuídas no ano corrente. (resultados até 31/12/2022)

Unidade Judiciária	Resultado
--------------------	-----------



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE**  
**Única Vara do Trabalho de Eusébio - Ceará**  
**Rua Dermeval Carneiro, 115, Centro, Eusébio - CE - CEP: 61760-970**

1ª VT de Eusébio	109,10%
Total do 1º Grau	106,29%
Total da 7ª Região	105,08%

Meta 3 CNJ - 2020: – Manter, em 2020, o percentual do biênio 2017/2018 no Índice de Conciliação na Fase de Conhecimento. (Meta aplicada somente ao 1º grau).

Unidade Judiciária	Média do biênio 2017-2018	Solucionados em 2020	Conciliados em 2020	Índice de Conciliação (IConc)	Resultado iConc em relação à meta (57,08%)	Resultado Meta 3
1ª VT de Eusébio	57,08% (Cláusula de barreira 45% - a meta será considerada cumprida)	1078	49 9	46, 29 %	81, 10 %	Cumprida (devido à cláusula de barreira de 45%)
Total do 1º Grau	57,08% (Cláusula de barreira 45% - a meta será considerada cumprida)	2715 0	11 11 5	40, 94 %	71, 72 %	Não cumprida

Meta 3 CNJ - 2021: – Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2018/2019, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%. (Meta aplicada somente ao 1º grau).

Unidade Judiciária	Média do biênio 2018 - 2019	Solucionados em 2021	Conciliados em 2021	Índice de Conciliação (iConc)	Resultado iConc em relação à meta (47,08%)	Resultado da meta 3
1ª VT	47,08% (Cláu-	131	6	46,24%	98,22	Cumprida



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE**  
**Única Vara do Trabalho de Eusébio - Ceará**  
**Rua Dermeval Carneiro, 115, Centro, Eusébio - CE - CEP: 61760-970**

de Eusébio	barreira 40% - caso seja atingido esse percentual a meta será considerada cumprida)	7	09		%	(devido à cláusula de barreira de 40%)
Total do	47,08% (Cláusula de	34209	14874	43,48%	92,35%	Cumprida
1º Grau	barreira 40% - caso seja atingido esse percentual a meta será considerada cumprida)		4			(devido à cláusula de barreira de 40%)

Meta 3 CNJ - 2022: – Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2019/2020, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%. (até 31/12/2022). . (Meta aplicada somente ao 1º grau).

Unidade Judiciária	Meta 2022	Solucio- nados em 2022	Concili- ados em 2022	Índice de Con- ciliação IConc	Resul- tado iConc em re- lação à meta (47,08 %)	Resultado Meta 3
1ª VT de Eusébio	44,6% (Cláusula de barreira 40% - caso seja atingido esse percentual a meta será considerada cumprida)	1542	686	44,49%	99,75%	Cumprida  (devido à cláusula de barreira de 40%)
Total do	44,6% (Cláusula de	40063	15645	39,05%	87,56%	Não cumprida
1º Grau	barreira 40% - caso seja					



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE**  
**Única Vara do Trabalho de Eusébio - Ceará**  
**Rua Dermeval Carneiro, 115, Centro, Eusébio - CE - CEP: 61760-970**

	atingido esse percentual a meta será considerada cumprida)					
--	--	--	--	--	--	--

Meta 5 CNJ - 2020: – Baixar quantidade maior de ações de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente.

Unidade Judiciária	Resultado
1ª VT de Eusébio	147,61%
Total do 1º Grau	84,02%

Meta 5 CNJ - 2021: – Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2019. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.

Unidade Judiciária	Resultado
1ª VT de Eusébio	116,31%
Total do 1º Grau	83,85%
Total da 7ª Região	88,66%

Meta 5 CNJ - 2022: – Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2020. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução 65%. (Até 31/12/2022)

Unidade Judiciária	Resultado
1ª VT de Eusébio	108,66%
Total do 1º Grau	74,48%
Total da 7ª Região	73,47%

Metas Nacionais do CNJ/2023

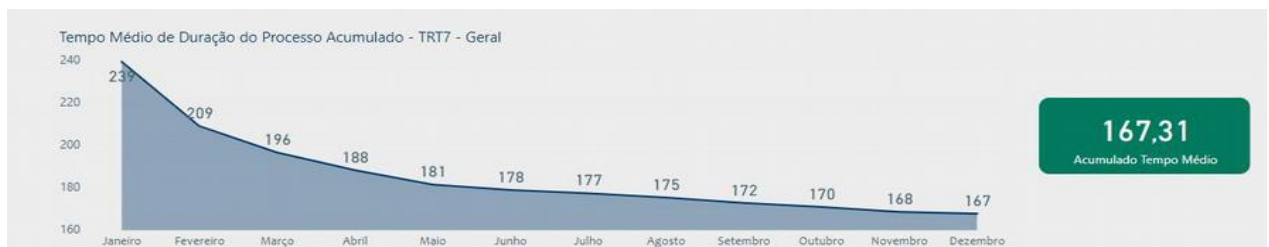


**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE**  
**Única Vara do Trabalho de Eusébio - Ceará**  
**Rua Dermeval Carneiro, 115, Centro, Eusébio - CE - CEP: 61760-970**

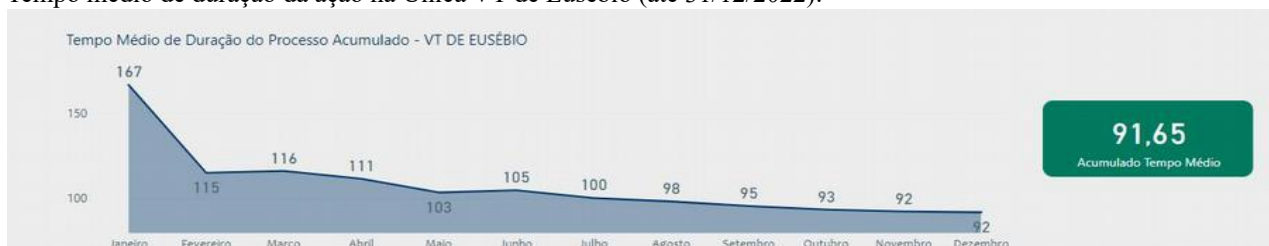
- a) Meta 1 – Julgar mais ações que as distribuídas;
- b) Meta 2 – Julgar ações mais antigas (nos 1º e 2º graus de jurisdição, identificar e julgar até 31/12/2023 pelo menos 93% das ações distribuídas até 31/12/2021);
- c) Meta nº 3 – Estimular a conciliação (aumentar em 1 ponto percentual o índice em relação à média do biênio 2020/2021);
- d) Meta nº 5 – Reduzir a taxa de congestionamento, exceto execuções fiscais (reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2021);
- e) Meta nº 9 – Estimular a inovação no Poder Judiciário (implantar, no ano de 2023, um projeto oriundo do laboratório de inovação, com avaliação de benefícios à sociedade e relacionado à Agenda 2030);
- f) Meta nº 11 – Infância e Juventude (promover pelo menos uma ação visando o combate ao trabalho infantil).

Destinada à Justiça do Trabalho, também foi aprovada uma meta específica no sentido de promover a saúde de magistrados e servidores, devendo ser realizados exames periódicos de saúde em 15% dos magistrados e 15% dos servidores. Além disso, deverão ser promovidas pelo menos três ações com a finalidade de reduzir a incidência de casos de uma das cinco doenças mais frequentes constatadas nos exames periódicos de saúde ou de uma das cinco maiores causas de absenteísmo do ano anterior.

Tempo médio de duração da ação: entre a interposição da ação e a prolação da sentença (medido em dias) no 1º grau (até 31/12/2022):



Tempo médio de duração da ação na Única VT de Eusébio (até 31/12/2022):



## 11. ITENS DE EXAME E REGISTRO OBRIGATÓRIOS (2023):

Com base nos autos e sistemas analisados, verificou-se que o Juízo assim procede em relação aos atos processuais relevantes:

### 11.1. PRONUNCIAMENTO EXPLÍCITO ACERCA DA ADMISSIBILIDADE RECURSAL

Qual o procedimento adotado na Unidade quanto à admissibilidade recursal?

R. A Vara do Trabalho de Eusébio faz o primeiro Juízo de admissibilidade recursal, nos termos da legislação/jurisprudência.

Há explicação detalhada no tocante ao atendimento dos pressupostos recursais? Cite 5 (cinco) exemplos.

R. Há, sim, explicação acerca dos pressupostos preenchidos, no caso de admissibilidade, e dos não preenchidos, no caso de não recebimento, tais como preparo, tempestividade, interesse recursal, etc.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE**  
**Única Vara do Trabalho de Eusébio - Ceará**  
**Rua Dermeval Carneiro, 115, Centro, Eusébio - CE - CEP: 61760-970**

---

#### 11.2. LIBERAÇÃO DO DEPÓSITO RECURSAL

Há liberação imediata e de ofício do depósito recursal nas ações em que o valor do crédito excede ao depositado ou incontroverso, após o trânsito em julgado da sentença condenatória?

R. Sim, uma vez ocorrendo o trânsito em julgado, e sendo observado a existência de depósitos recursais em valores inferiores ao total apurado na conta de liquidação, é liberado de ofício ao credor, em observância ao art. 162 da Consolidação dos Provimentos do TRT da 7ª Região.

#### 11.3. SOBRESTAMENTO POR EXECUÇÃO FRUSTRADA

Em caso de suspensão processual decorrente da não localização ou da inexistência de bens do devedor, qual o procedimento adotado pela Vara do Trabalho, no período de 1 (um) ano? Há manutenção do feito em fluxo próprio do PJE (sobrestamento em execução frustrada)? Durante o transcurso do lapso temporal são renovadas as medidas coercitivas?

R. Uma vez não sendo localizados bens do devedor em cumprimento de sentença, a parte exequente é intimada para apresentar meios capazes de dar prosseguimento à execução e, caso este comando não seja atendido, os autos, por determinação judicial, nos termos do entendimento das Juízas do Trabalho que atuam na Unidade, são arquivados provisoriamente pelo prazo de dois anos, em aplicação analógica e teleológica da Lei de Execuções fiscais, e ainda em atendimento ao que dispõe o art. 11-A da CLT.

#### 11.4. USO DE FERRAMENTAS ELETRÔNICAS

Qual a frequência de uso das ferramentas eletrônicas (Sisbajud, Renajud, Jucec, Infojud, CNIB, Serasajud, SIMBA e BNDT)?

R. As ferramentas são sempre utilizadas em todas as execuções até que sejam achados bens do devedor ou que as medidas restem frustradas.

#### 11.5. DADOS SISBAJUD (ANTIGO BANCENJUD)

Existem bloqueios pendentes de providência no âmbito do Sistema de Busca de Ativos do Poder Judiciário (Sisbajud)? Em caso afirmativo, enumere as ações.

R. As únicas ações existentes na ferramenta SISBAJUD são aquelas que já foram protocoladas e aguardam a resposta pelas instituições financeiras, o que ocorre, em média, no prazo de dois dias úteis.

#### 11.6. ARQUIVAMENTO DEFINITIVO

A Unidade condiciona o arquivamento definitivo dos autos processuais, em fase executória, à inexistência de contas judiciais com valores disponíveis atrelados à respectiva ação?

R. A Vara do Trabalho de Eusébio sempre determina a liberação de valores com a informação de que o banco deverá deixar a conta bancária “zerada”, de modo que as ações sejam arquivadas sem que exista saldo remanescente. No caso de haver saldo na conta em valor superior ao crédito devido, o remanescente é disponibilizado para outras demandas em face do mesmo executado ou, na existência, liberado ao beneficiário/executado.

#### 11.7. INCLUSÃO DE AÇÕES EM PAUTA SEMANAL PARA TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO NA FASE DE EXECUÇÃO

As ações na fase de execução são incluídas na pauta de conciliação semanal?

R. As ações em fase de execução, a pedido das partes, são incluídas na pauta de conciliação.

Em caso negativo, qual a periodicidade?

R. Há inclusão com frequência de ações em fases de execução em audiência de conciliação. E também há inclusão de acordo com o requerimento das partes.

#### 11.8. REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR - RPV

A Unidade vem observando o cumprimento do tutorial para expedição e cadastro de RPV's, fazendo o registro dos valores em obrigações de pagar, expedindo a RPV na minuta de expediente de secretaria e intimando o ente público para pagamento.

R. A Vara do Trabalho de Eusébio há muito tempo não expede RPVs, mas no caso de passarem a existir, iremos observar o tutorial relativo à expedição e cadastro de RPVs.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE**  
**Única Vara do Trabalho de Eusébio - Ceará**  
**Rua Dermeval Carneiro, 115, Centro, Eusébio - CE - CEP: 61760-970**

---

## 12. DADOS COMPLEMENTARES

### 12.1. ANÁLISE DAS AÇÕES PELA SECRETARIA

Discorrer como a Vara do Trabalho procede no controle da tramitação dos feitos e dos atos da Secretaria. Caso entenda conveniente e/ou necessária alguma pontuação.

R. Esta Unidade trabalha por meio da divisão de ações entre os servidores de acordo com o dígito final. Desta forma, não há divisão de trabalhos por tarefas, em que cada servidor fica responsável por uma ou algumas delas. Cada servidor é responsável pela ação em si, de acordo com o dígito final dele, elaborando todas as tarefas relacionadas àquela ação em si. Utilizamos a atribuição automática, ferramenta disponibilizada pelo Pje, de modo que o Pje faz o controle e distribuição das ações a cada servidor. As ações de cada um ficam disponibilizadas no menu inicial do Pje denominado MEU PAINEL.

### 12.2. ENCAMINHAMENTO DE CÓPIAS DE DECISÕES INDICATIVAS DE CONDUTA CULPOSA DO EMPREGADOR EM ACIDENTES DE TRABALHO PARA A PGF

Há o envio à Procuradoria Geral Federal (PGF) de cópias das sentenças nas quais foi reconhecida a conduta culposa do empregador em acidente de trabalho sofrido por empregado? Exemplificar 5 (cinco) ações.

R. Sim. Ações de números 0000760-55.2022.5.07.0034; 0000520-66.2022.5.07.0034.

### 12.3. ENCAMINHAMENTO DE CÓPIAS DAS DECISÕES QUE RECONHEÇAM A PRESENÇA DE AGENTES INSALUBRES NO AMBIENTE DE TRABALHO PARA O MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Há o envio de cópias dos julgados ao Ministério Público do Trabalho, nos casos em que reconhecida a existência de agentes de insalubridade no ambiente de trabalho? Citar 5 (cinco) ações.

R. O envio de sentenças a Órgãos de Fiscalização é realizado de acordo com as determinações constantes na sentença, sendo certo que as Juízas do Trabalho é quem, de acordo com o entendimento particular delas, constam tais determinações. Ações de números 0001888-13.2022.5.07.0034; 0001247-25.2022.5.07.0034; 0001398-25.2021.5.07.0034; 0000879-16.2022.5.07.0034; 0000941-56.2022.5.07.0034.

### 12.4. ATRIBUIÇÕES DO ASSISTENTE DE JUIZ

Quais as tarefas desempenhadas pelos assistentes de juiz (saneamento das ações para inclusão em pauta; despachos; incidentes processuais, tais como embargos declaratórios, embargos à execução, embargos de terceiros e exceção de pré-executividade; sentenças de mérito)?

R. Os assistentes de Juiz são responsáveis diretos pela assessoria aos respectivos magistrados, realizando as minutas de sentenças, despachos e decisões interlocutórias, notadamente aquelas referentes às liminares, tutelas de urgência, incidentes, etc.

### 12.5. SENTENÇAS LÍQUIDAS

As sentenças líquidas são prolatadas em ambos os ritos?

R. Sim, todas as sentenças da Vara do Trabalho de Eusébio prolatada pela Juíza do Trabalho Titular e Juíza do Trabalho Substituta Vinculada são proferidas líquidas.

Após o trânsito em julgado, nas ações em que a sentença é ilíquida, qual o procedimento adotado?

R. Inicia-se de imediato o cumprimento de sentença com a citação do reclamado para pagamento, nos termos do art. 880 da CLT.

Há encaminhamento à contadoria do juízo, para fins de liquidação, com a posterior notificação das partes (art. 879, §2º, da CLT)?

R. Nos raríssimos casos em que por algum motivo não seja possível a prolação de sentença líquida, após a liquidação é, sim, realizada a intimação das partes para manifestação, nos termos do art. 879, § 2º, da CLT.

E nos casos de maior complexidade, nomeia-se calculista para tal mister?

R. Nunca foi necessário nomear perito contador para qualquer liquidação.

### 12.6. SISTEMA DE ELABORAÇÃO DE CÁLCULOS

Qual o sistema de cálculos adotado pela Unidade?





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE**  
**Única Vara do Trabalho de Eusébio - Ceará**  
**Rua Dermeval Carneiro, 115, Centro, Eusébio - CE - CEP: 61760-970**

R. Pje Calc

#### 12.7. CARTEIRAS DE TRABALHO

Quais as medidas adotadas para a efetiva entrega das carteiras de trabalho dos empregados litigantes?

R. Após o trânsito em julgado as partes serão intimadas para local, data e hora nas quais o Reclamante comparecerá portando a CTPS, para que a Reclamada proceda à devida anotação condenada, no mesmo ato, devendo a Reclamada comprovar nos autos o cumprimento desta obrigação.

Existem carteiras de trabalho sob custódia da Vara do Trabalho? Quantas?

R. A Vara do Trabalho de Eusébio não fica com CTPS sob custódia na Secretaria da Vara. É determinada a anotação da CTPS digital do empregado, nos termos da Portaria nº 1.065/2019 do Ministério da Economia/Secretaria Especial de Previdência e Trabalho.

#### 12.8. PRESUNÇÃO DE QUITAÇÃO, PREVISTA EM ACORDO, APÓS O DECURSO DE DETERMINADO PRAZO PARA COMUNICAÇÃO DE INADIMPLEMENTO

Em caso de celebração de acordo pelas partes, há determinação para que o credor comunique o devido cumprimento? Na ausência de manifestação do credor, qual o prazo dado para que se presuma a devida quitação? Citar exemplos de ações em que são adotadas essas providências.

R. Na decisão de homologação de acordo há cláusula que confere à parte reclamante o prazo de cinco dias, após a data de pagamento da última parcela, para denunciar o descumprimento, sob pena de presunção de quitação. De todo modo, a presunção é relativa e, assim, mesmo que o reclamante denuncie após o prazo, é intimado o reclamado para se manifestar e, se for o caso, detectando a ausência de quitação, é iniciada a execução. Em todas as ações é adotado este procedimento. Cita-se os seguintes a título exemplificativo: 0001434-33.2022.5.07.0034; 0001660-38.2022.5.07.0034; 0001420-49.2022.5.07.0034; 0001749-61.2022.5.07.0034; 0000167-89.2023.5.07.0034.

#### 12.9. DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA

Qual o procedimento adotado pela Vara do Trabalho nos casos de desconconsideração da personalidade jurídica? Enumerar ações exemplificativas.

R. A desconconsideração da personalidade jurídica é realizada através de incidente, inaugurado através de decisão proferida nos autos, tão logo seja identificado que as medidas de execução em face da sociedade empresarial demanda se mostre infrutífera.

Segue o teor de decisão:

3. Sendo infrutífera a execução da empresa reclamada, deflagro, de ofício, o incidente de desconconsideração da personalidade jurídica, haja vista encontrar-se a ação em fase de execução (art. 878 da CLT c/c art. 6º da IN 39/2016 do TST, e ainda Provimento CGJT nº 01/2019).

4. Com efeito, diante da ineficácia da busca de bens em face da pessoa jurídica, não tendo ela, igualmente, apresentado qualquer meio capaz de cumprir com a obrigação constante no título executivo, resta presente o abuso de personalidade, caracterizado pelo desvio de finalidade, aludido no art. 50 do Código Civil (alterado pela Medida Provisória nº 881/2019, convertida na Lei nº 13.784/2019), permissivo da desconconsideração da personalidade jurídica.

5. Demais disso, não tendo a pessoa jurídica apresentado, de maneira concreta, qualquer meio capaz de saldar a presente execução, evidencia-se, igualmente, o dolo em lesar credores, no caso, a parte reclamante/exequente.

6. Portanto, presente os requisitos subjetivos atualmente constantes no art. 50 do Código Civil, autorizadores da desconstituição da personalidade jurídica.

7. Ademais, considerando versar a presente demanda sobre verba de natureza alimentar; considerando que, diante da urgência que lhe é inerente, bem como à luz do risco ao resultado útil da ação decorrente da possível alienação patrimonial indevida que possa ser praticada pelo terceiro sobre o qual a persecução executória passará a tramitar; considerando, ainda, o poder geral de cautela, de escopo assecuratório, não excluído da sistemática do CPC, defiro tutela provisória de urgência de natureza cautelar, momento em que determino a adoção de medidas de constrição sobre o patrimônio do(s) sócio(s) da executada, sobretudo pelas vias eletrônicas (BACENJUD, RENAJUD e INFOJUD, ARISP, ficando a Secretaria autorizada a providenciar os desdobramentos necessários, tais como expedição de notificação, mandado, ofício, carta precatória, etc); até o limite da dívida em execução (art. 6º, §2º, IN 39/2016 do TST e art. art. 2º do Provimento CGJT nº 01/2019);

8. Logrando êxito as medidas cautelares de constrição dos sócios, deverão ser notificados para ciência, bem como ci-



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE**  
**Única Vara do Trabalho de Eusébio - Ceará**  
**Rua Dermeval Carneiro, 115, Centro, Eusébio - CE - CEP: 61760-970**

tados do presente incidente de desconsideração da personalidade jurídica, nos termos do art. 135 do CPC e art. 3º do Provimento CGJT nº 01/2019);

9. No ato de citação, deverá ser informado ao(s) sócio(s) da executada que, uma vez acolhido o pedido de desconsideração, a alienação ou a oneração de bens, havida em fraude de execução, será ineficaz em relação ao requerente (art. 137, CPC/15), sem prejuízo da aplicação das cominações por ato atentatório à dignidade da justiça (art. 774, I, CPC/15).

10. A fraude à execução mencionada no item anterior, será considerada desde a citação da parte cuja personalidade se pretende desconsiderar (art. 792, §3º, CPC/15).

11. Decorrido o prazo de relativo à notificação/citação determinada no item "6", supra, voltem os autos conclusos para resolução do incidente de desconsideração da personalidade jurídica, bem como, se for o caso, para decisão acerca das impugnações da parte reclamada; e ainda acerca da deliberação quanto a necessidade ou não de instrução processual, mormente diante da adoção, por parte deste juízo, da teoria objetiva da desconsideração da personalidade, tal como prevista no art. 28 do CDC, segundo o qual não se exige os requisitos do desvio de finalidade ou confusão patrimonial trazidos pelo art. 50 do CC.

Permanecendo infrutíferas as medidas de constrição patrimonial, tanto das pessoas jurídicas reclamadas quanto dos sócios, proceda a Secretaria ao registro negativo dos devedores junto aos sistemas SERASAJUD e CNIB.

Citam-se algumas ações em que tal medida foi adotada: 0000876-61.2022.5.07.0034; 0001286-90.2020.5.07.0034; 0001095-74.2022.5.07.0034; 0001015-13.2022.5.07.0034; 0000347-42.2022.5.07.0034.

#### 12.10. IMPULSIONAMENTO DA EXECUÇÃO

Descrever como se inicia o procedimento executório.

R. Normalmente, na sentença, já consta a determinação de que o reclamado deverá cumprir com o objeto da condenação no prazo de oito dias, contados da data do trânsito em julgado, sob pena de imediata execução forçada, independentemente de citação. Neste caso, ocorrendo o trânsito em julgado, já se iniciam os atos executórios. Se, por algum motivo, não houve tal determinação na sentença, após ocorrido o trânsito em julgado é determinada a citação do reclamado.

#### 12.11. NOMEAÇÃO DE PERITOS

Esclarecer quais as diretrizes observadas pela Unidade em relação ao procedimento adotado na realização de perícias.

R. A perícia é designada em audiência, quando então é nomeado o perito e definidos todos os prazos e diretrizes da prova pericial: nome do perito, assinalado prazo para as partes apresentarem assistentes técnicos e quesitos, assinalado prazo para realização da perícia, assinalado prazo para entrega do laudo, assinalado prazo para impugnação das partes ao laudo, assinalado prazo para o perito apresentar informações complementares solicitadas pelas partes, e já designada a audiência de instrução, após produzida a prova pericial.

#### 12.12. CENTRO JUDICIÁRIO DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE DISPUTAS (CEJUSC)

Há a adoção do CEJUSC na Vara do Trabalho?

R. As ações solicitadas pelo CEJUSC 1º Grau são prontamente enviados àquela Unidade.

12.13. ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO DA JUSTIÇA DO TRABALHO (IGEST): O Índice Nacional de Gestão de Desempenho da Justiça do Trabalho (IGEST), instituído pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a partir do Mapeamento Global de Desempenho dos Tribunais Regionais do Trabalho da 3.ª e da 15.ª Regiões e dos estudos realizados pela Coordenadoria de Estatística e Pesquisa do TST, tem como objetivo contribuir para o aprimoramento da gestão das varas do trabalho do país. Dispõe de mesoindicadores (acervo, celeridade, produtividade, taxa de congestionamento e força de trabalho) que são compostos por 13 (treze) indicadores construídos com base em 17 (dezessete) variáveis, utilizando dados oficiais do Sistema e-Gestão dos doze últimos meses anteriores à sua extração, referentes às varas do trabalho instaladas no país que estiveram em funcionamento durante todo o período de apuração. Os indicadores estão padronizados em um intervalo que varia entre 0 e 1. Quanto mais próximo de 0, mais satisfatório é o desempenho da Vara; quanto mais próximo de 1, mais insatisfatório é o seu desempenho. O agrupamento das varas do trabalho é realizado conforme a faixa de movimentação processual definida na Resolução CSJT n.º 296, de 25 de junho de 2021, e tais informações se encontram disponíveis no e-Gestão.

No que pertine à Vara em análise, cumpre apresentar sua posição nos últimos 05 (cinco) relatórios do Igest:

IGEST	POSIÇÃO
-------	---------



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE**  
**Única Vara do Trabalho de Eusébio - Ceará**  
**Rua Dermeval Carneiro, 115, Centro, Eusébio - CE - CEP: 61760-970**

01 – IGest - Abr 2022 a Março 2023	52°
01 - IGest – Jan a Dez 2022	53°
02 - IGest – Out 2021 a Set 2022	36°
03 - IGest – Jul 2021 a Jun 2022	33°
04 - IGest – Abril 2021 a Mar 2022	71°

Fonte: e-Gestão TST/CGJT – os dados foram atualizados até 31/03/2023.

**12.14. VALORES PAGOS À PARTE RECLAMANTE PELA UNIDADE:**

	2021	2022	2023 (até 30/04/2023)
Decorrentes de execução	5.366.395,42	6.415.171,86	2.088.922,06
Decorrentes de acordo	5.273.480,47	8.016.509,43	2.011.862,15
Decorrentes de pagamento espontâneo	945.912,57	3.121.906,34	1.118.259,12
<b>TOTAL</b>	<b>11.585.788,46</b>	<b>17.553.587,63</b>	<b>5.219.043,33</b>

\*Dados extraídos do e-Gestão. C.01.

**12.15. VALORES ARRECADADOS PELA UNIDADE:**

	2021	2022	2023 (até 30/04/2023)
Custas processuais e Emolumentos	98.522,52	158.492,54	33.765,78
Contribuição Previdenciária	1.567.668,51	2.011.646,86	638.140,26
Imposto de Renda	35.099,52	285.301,78	59.933,69
Multas aplicadas por Órgãos de Fiscalização das relações de trabalho	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>1.701.290,55</b>	<b>2.455.441,18</b>	<b>731.839,73</b>

\*Dados extraídos do e-Gestão. D.01.

**13. DAS CONSIDERAÇÕES DOS MEMBROS DA OAB, DO MPT, DAS PARTES E DOS ADVOGADOS:**

O Excelentíssimo Senhor Corregedor-Regional reservou horário para manifestação presencial da Ordem dos Advogados do Brasil, do Ministério Público do Trabalho ou das partes, o que foi amplamente divulgado através da publicação do Edital de Correição no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT. Porém, não houve qualquer manifestação, seja de advogados, membros do Ministério Público ou partes.

**14. DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES PARA CUMPRIMENTO IMEDIATO E/OU PERMANENTE**

**14.1 DETERMINAÇÕES À SECRETARIA DA VARA:**

14.1.1. Maior rigor no controle das ações aguardando devolução de mandados por parte da Central de Mandados, haja vista o disposto no artigo 85, do Ato TRT7 nº 132, de 7 de novembro de 2017, comunicando à Corregedoria-Regional os atrasos significativos;

14.1.2. Manter esforços para a permanente redução do acervo das ações na fase de execução, inclusive as execuções fiscais e previdenciárias, em consonância com a recomendação contida no art. 1º do Provimento nº 03/2013, da Corregedoria-Regional, utilizando-se de todos os instrumentos coercitivos voltados à satisfação do crédito trabalhista apurado e renovando-os periodicamente;

14.1.3. Comunicar à Corregedoria-Regional a autoinspeção, a ser realizada após decorridos 6 (seis) meses desta correição ordinária, consoante as prescrições do Provimento nº 01/2020, da Corregedoria-Regional, indicando, na ocasião, quais as medidas que foram adotadas com o objetivo de sanar ou minimizar as falhas porventura constatadas;

14.1.4. Realizar levantamento das ações que estão na tarefa “Aguardando audiência”, mas sem audiência designada, bem assim dos feitos na "Triagem Inicial", adotando as medidas cabíveis para o impulsionamento dos feitos;



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE**  
**Única Vara do Trabalho de Eusébio - Ceará**  
**Rua Dermeval Carneiro, 115, Centro, Eusébio - CE - CEP: 61760-970**

---

14.1.5. Providenciar os despachos de admissibilidade dos Recursos Ordinários e Adesivos pendentes e o recebimento das ações vindas do segundo grau de jurisdição;

14.1.6. Disponibilizar a ação para elaboração de sentença ao Magistrado responsável, imediatamente após a apresentação de razões finais em audiência ou mediante petição escrita, em conformidade com a Recomendação nº 01/2021 desta Corregedoria-Regional, bem assim ao término do prazo concedido;

14.1.7. Observar a necessidade de mudar as ações de fase no Sistema PJe – do conhecimento para a liquidação e posteriormente para a execução – de modo a espelhar com maior fidelidade a situação dos feitos em trâmite e evitar repercussão negativa nos índices estatísticos da Vara;

14.1.8. Providenciar a pronta devolução da Carteira de Trabalho ao trabalhador, evitando o acúmulo de tais documentos sob a custódia da Secretaria;

14.1.9. Imprimir maior rigor na verificação de ações nas tarefas “Cumprimento de Providências”, “Aguardando Prazo”, “Aguardando Cumprimento de Acordo”, “Aguardando Final do Sobrestamento”, “Acordos Vencidos”, Análise e “Prazos Vencidos”, a fim de evitar permanência indevida nessas fases, o que afeta os prazos médios da Vara;

14.1.10. Acompanhar periodicamente o andamento das ações em Tribunais Superiores que ensejaram o sobrestamento de ações de modo a impulsionar o andamento daqueles cujos temas foram decididos, a exemplo do que ocorreu com os relativos a “Adicional de insalubridade” (IRR- TST-Tema 8) e “Validade de norma coletiva de trabalho que limita ou restringe direito trabalhista não assegurado constitucionalmente” (STF-Tema 1046), ambos apreciados no ano de 2022;

14.1.11. Promover a realização de mutirões internos, para que sejam analisadas as ações conclusas ao Magistrado e, bem assim, elaborados os expedientes constantes da tarefa “Preparar expedientes e comunicações”.

14.1.12. Verificar, periódica e sistematicamente, as publicações no DEJT, para procurar detectar eventuais erros no processamento, hipótese em que deverão ser imediatamente refeitas;

14.1.13. Acompanhar o desenvolvimento das atividades dos servidores em regime de teletrabalho, em conformidade com os ditames da Resolução Normativa Nº 20/2021 deste Tribunal, notadamente no que concerne à elaboração de planos de trabalho individualizados e à aferição do cumprimento das metas estabelecidas.

#### 14.2. RECOMENDAÇÕES AOS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES JUÍZES:

14.2.1. Manter rigor na redução dos prazos da audiência inaugural, notadamente nas ações do rito sumaríssimo, da audiência para a completa instrução do feito e resolução da lide em ambos os ritos, de modo que se dê especial atenção ao disposto no inciso III do artigo 852-B e no parágrafo 7º do artigo 852-H da CLT, c/c artigo 226 do CPC, parâmetros legais indispensáveis a uma prestação jurisdicional célere e eficaz;

14.2.2. Até que a situação dos prazos se normalize, manter, de forma ordinária, a realização de audiências ao longo de toda a semana, medida tendente a reduzir os prazos médios do trâmite processual, que têm apresentado elevação, a despeito da diminuição significativa da quantidade de ações ajuizadas nos últimos anos nas Varas do Trabalho de Fortaleza;

14.2.3. Utilizar a opção de requisitar às instituições financeiras o extrato bancário consolidado do executado sempre que determinar a construção de valores por meio do Sistema SISBAJUD, conforme Recomendação nº 1/GCGJT, de 1 de fevereiro de 2018;

14.2.4. Determinar, independentemente de requerimento, a liberação do depósito recursal em favor da parte exequente, após o trânsito em julgado da sentença condenatória, nos casos em que o valor do crédito excede, inequivocamen-



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE**  
**Única Vara do Trabalho de Eusébio - Ceará**  
**Rua Dermeval Carneiro, 115, Centro, Eusébio - CE - CEP: 61760-970**

te, ao depositado ou incontroverso (inciso I do art. 108 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho);

14.2.5. Proferir, de forma ordinária, **sentenças condenatórias líquidas em ambos os ritos**, fixando os valores relativos a cada um dos pedidos acolhidos e indicando o termo inicial e os critérios para correção monetária e juros de mora, com o fito de evitar a remessa dos autos à liquidação, fase na qual, ressalte-se, foi constatada a existência de um número significativo de ações. Atribuir a elaboração dos cálculos da sentença, preferencialmente, aos calculistas da própria Vara, e, somente em caráter estritamente excepcional, nomear Perito Judicial, nos termos do artigo 156, do CPC, tudo em conformidade com a Recomendação nº 4/GCJT, de 26 de setembro de 2018, da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho;

14.2.6. Manter rigorosa cobrança à Secretaria, no sentido de atualizar diariamente os dados no Sistema de Processo Judicial Eletrônico — PJe/JT, de modo a espelhar a realidade da Vara e evitar distorções no Sistema E-Gestão, de acordo com a recomendação contida no art. 1º do Provimento nº 1/2013, da Corregedoria-Regional; frisa-se a importância da correta inserção de dados no PJe, em razão de sua influência direta na estatística do Tribunal, pois eles alimentam o e-Gestão, gerando os relatórios gerenciais, a estatística oficial da Justiça do Trabalho, e fornecendo dados considerados no Índice Nacional de Gestão de Desempenho da Justiça do Trabalho – IGEST;

14.2.7. Manter empenho visando ao cumprimento das metas determinadas pelo Conselho Nacional de Justiça, constantes do quadro sinótico no item 10 da presente Ata, mantendo permanente controle dos índices a serem alcançados;

14.2.8. Determinar a adoção das providências necessárias à realização da autoinspeção judicial na unidade judiciária em que atuam como gestores, com periodicidade anual, preferencialmente após decorridos seis meses da última Correição Ordinária, em atenção ao Art. 1º do Provimento nº 1/2020 da Corregedoria deste Regional;

14.2.9. Estabelecer, como já recomendado na Ata de Correição de 2022, uma rotina de pautar ações na fase de execução para tentativa de conciliação, independentemente de pedido das partes, na busca por um desfecho mais rápido do litígio trabalhista, nos termos do Provimento nº 1/2014, da Corregedoria-Regional;

14.2.10. Imprimir maior rigor no exame de Embargos Declaratórios, somente concedendo prazo para manifestação da parte adversa quando se vislumbrar plausibilidade no pedido de atribuição de efeito modificativo do julgado;

14.2.11. Velar para que o Diretor de Secretaria disponibilize a ação para elaboração de sentença ao Magistrado responsável, imediatamente após a apresentação de razões finais em audiência ou mediante petição escrita, quando se tratar de ação envolvendo matéria mais complexa ou instrução mais densa, bem assim ao término do prazo concedido;

15 - Boas Práticas: No transcorrer da Correição nesta Vara do Trabalho, entre os dias 13 e 14 de junho de 2023, o Senhor Diretor de Secretaria noticiou diligências adotadas na Unidade, por ele reputadas como "Boas Práticas", razão pela qual o Senhor Corregedor-Regional houve por bem inserir, *ipsis litteris*, o teor da narrativa do mencionado servidor, como segue abaixo:

1. Sistemática de trabalho não por divisão de tarefas, mas por análise de ações de acordo com o dígito final de cada um.
2. Agrupamento de ações onde figure o mesmo reclamado, a fim de que sejam realizados no mesmo dia.
3. Reunião de execuções onde figure o mesmo reclamado, de modo que sejam realizadas conjuntamente, dando mais celeridade e efetividade
4. Estabelecimento de metas por prazos e não por quantidade de tarefas/expedientes.

ENCERRAMENTO:

No encerramento dos trabalhos da Correição, o Excelentíssimo Senhor Corregedor-Regional, Desembargador Clóvis Valença Alves Filho, saudou a Excelentíssima Senhora Juíza Titular, Doutora Laura Anísia Moreira de Sousa Pinto, a Excelentíssima Senhora Juíza do Trabalho Substituta Vinculada, Doutora Luciana Jereissati Nunes, o Ilustríssimo Senhor Diretor de Secretaria, Francisco Alves de Mendonça Júnior, os servidores da vara e a equipe da Corregedoria-Regional. Após, desculpou-se por não ter comparecido à Unidade para proceder à abertura dos trabalhos correio-



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE**  
**Única Vara do Trabalho de Eusébio - Ceará**  
**Rua Dermeval Carneiro, 115, Centro, Eusébio - CE - CEP: 61760-970**

nais, no dia de ontem, 13 de junho de 2023, por estar com a saúde debilitada.

Na sequência, asseverou a satisfação ao constatar na Vara do Trabalho de Eusébio a dedicação, o zelo, a eficiência, o cuidado e a preocupação dos servidores em relação ao cumprimento dos prazos, exercendo as funções com satisfação. Pontuou que os resultados alcançados merecem ampla divulgação pelo grau de qualidade no exercício das atividades, motivo de orgulho para o Egrégio Tribunal da Sétima Região.

Em prosseguimento, afirmou que o bom desempenho das funções é obrigação de todo servidor público; no entanto, trabalhar com zelo, dedicação e entusiasmo é uma escolha individual. Pontuou que encontrar uma equipe que abraça essa causa, como na Unidade correicionada, é motivo de grande orgulho para a Justiça do Trabalho da Sétima Região. Nesse passo, assegurou que o Magistrado, por mais célere, diligente e cuidadoso que seja, necessita da colaboração de todos para a manutenção da qualidade da prestação do serviço público, sendo essencial contar com uma equipe consciente e que compreenda plenamente o trabalho a ser realizado, pois a Justiça do Trabalho é um mecanismo que funciona sem entraves. Ressaltou que, na Vara correicionada, essa engrenagem funciona com eficiência máxima, o que demonstra a vontade de manter o nível de excelência na prestação da jurisdição.

Noutro giro, enfatizou a relevância dos Painéis-7, onde temos o Hallo, o Hermes, o iGest, as Metas do CNJ e o Painel de Ações com Tramitação Prioritária – Pessoa Idosa. Informou que, dentre eles, este último foi lançado há cerca de um mês, resultado do estudo conduzido pelo Corregedor-Regional em resposta ao descumprimento do direito de tramitação prioritária das ações que têm em um dos pólos pessoas com sessenta anos ou mais, e especialmente as de oitenta anos ou mais, conforme estipulado no artigo 230 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e no Estatuto do Idoso. Asseverou que a ferramenta possibilita monitorar o número de feitos prioritários em tramitação em uma determinada Unidade do Primeiro Grau de Jurisdição e nos Gabinetes dos Desembargadores, permitindo a visualização do andamento processual e o correspondente impulsionamento com celeridade e cuidado especial. Salientou que existem 11 (onze) ações dessa qualidade na Vara do Trabalho de Eusébio, com perfeita movimentação processual, sem atrasos. Comunicou que o painel é de fácil compreensão, acessível a Magistrados, servidores e partes, disponível na intranet e na internet, no Portal da Transparência no site do TRT7, sem olvidar que, por meio de um *link*, o usuário tem acesso direto à ação no Sistema PJe-JT.

Em prosseguimento, o Senhor Corregedor-Regional dirigiu-se aos estagiários, encorajando-os a aproveitarem a oportunidade para fazer perguntas, tomar notas e buscar conhecimento, porquanto isso é benéfico tanto para eles quanto para os Juízes e servidores. Enfatizou que os Magistrados terão a satisfação de constatar o aprendizado dos estagiários, seu crescimento e alcance de objetivos. Acrescentou que, quando se estabelece metas, basta acreditar na capacidade de concretizá-las, com foco, determinação e vontade. Outrossim, afirmou que a Ata está praticamente pronta, mas entende que, apesar de ser um instrumento público, que será publicada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho-DEJT, é, fundamentalmente, um documento muito particular da Unidade, que materializa o trabalho ali desenvolvido. Dessa forma, declarou que não procede à leitura do documento, tendo a certeza de que, após a publicação, a equipe irá se debruçar, analisar e corrigir eventuais ações que se encontram alheias à regular tramitação dos feitos judiciais. Adiante, afirmou que está desenvolvendo um trabalho na Corregedoria com uma visão diferenciada das Correições tradicionais, buscando aproximar o Primeiro do Segundo Grau de Jurisdição, tornando as visitas ao Tribunal mais descontraídas e amigáveis. Por fim, noticiou que está desenvolvendo um projeto de reconhecimento do trabalho de excelência que é desenvolvido em muitas Varas do Trabalho, com prêmios para aquelas unidades que se distinguem de acordo com os critérios estabelecidos. Informou que terá uma reunião preliminar para ratificar a ideia. Pontuou que esse projeto, já realizado no CNJ, no C. TST e em alguns Regionais, foi aprovado pelo Presidente deste Tribunal, de modo que logo os critérios serão divulgados, com premiações no final de cada ano para as Unidades, servidores e Juízes que se destacarem, pontuando que essa iniciativa busca incentivar e reconhecer a qualidade do trabalho realizado.

Na sequência, o Senhor Corregedor-Regional oportunizou a palavra aos presentes, que dela fizeram uso consoante a síntese abaixo:

A Excelentíssima Senhora Juíza Titular, Doutora Laura Anísia Moreira de Sousa Pinto, agradeceu ao Excelentíssimo Senhor Corregedor-Regional, Desembargador Clóvis Valença Alves Filho, pela presença formal na Vara do Trabalho



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE**  
**Única Vara do Trabalho de Eusébio - Ceará**  
**Rua Dermeval Carneiro, 115, Centro, Eusébio - CE - CEP: 61760-970**

de Eusébio nesses dois dias de trabalhos correicionais, enaltecendo a facilidade do contato do Primeiro Grau de Jurisdição com a Corregedoria-Regional. Ainda, agradeceu a equipe correicional, na pessoa do seu Secretário, o Doutor Paulo Rogério da Cunha Moura, destacando sua prontidão em atender a todos que o procuram e sua consistente capacidade de fornecer respostas apropriadas, e, com o apoio do Senhor Corregedor-Regional, desempenha um papel fundamental no direcionamento de todas as atividades da Corregedoria. Em seguida, endossou as palavras do Senhor Corregedor-Regional, ressaltando que a Vara do Trabalho de Eusébio, de fato, opera com notável eficiência, produzindo bons resultados. Pontuou que a excelência não é mérito apenas da atual gestão, visto que o êxito remonta a administrações anteriores, evidenciando que a equipe é verdadeiramente o reflexo de todo o positivo que transcorre na Unidade, sendo a Magistrada apenas uma parte integrante desse contexto. Asseverou que, independentemente das atividades de Correição e da utilização do iGest, é notável o comprometimento, motivação e preparo perenes da equipe. Assim, felicitou a todos pela paciência, consciente de que, em muitos casos, suas demandas podem ser desafiadoras em momentos inadequados, seja por questões pessoais, familiares ou outras razões. Dessa forma, agradeceu seus colaboradores pela compreensão, amabilidade e, sobretudo, pela constante disposição de atender com um sorriso no rosto. Portanto, agradece à equipe por tornar sua vida tão fácil como Juíza e possibilitar-lhe desempenhar outros papéis, que não somente o de Magistrada, o que só consegue fazer graças ao empenho de cada servidor e estagiário que integra a equipe do Eusébio. Adiante, agradeceu ao ilustríssimo Senhor Diretor de Secretaria, Francisco Alves de Mendonça Júnior, em quem muito confia e que, com ideias inovadores, maestria e muita desenvoltura, conduz a Vara. Nesse passo e de modo especial, agradeceu pelo presente recebido, que é a Excelentíssima Senhora Juíza do Trabalho Substituta Vinculada, Doutora Luciana Jereissati Nunes, uma pessoa muito educada, centrada, cuidadosa, prestativa, que tem ajudado muito em cada detalhe da administração da Vara.

A Excelentíssima Senhora Juíza do Trabalho Substituta Vinculada, Doutora Luciana Jereissati Nunes, agradeceu ao Excelentíssimo Senhor Corregedor-Regional, Desembargador Clóvis Valença Alves Filho, pela transparência, pela atenção e pela leveza com que conduziu os trabalhos, tendo consciência de que, desde que assumiu a Corregedoria, tem tratado os Juízes de forma maravilhosa, seja pessoalmente, seja por meio do grupo *whatsapp*. Felicitou, também, ao Secretário da Corregedoria, Doutor Paulo Rogério da Cunha Moura, que sempre responde aos Magistrados e servidores com atenção e dedicação. Em seguida, lembrou que está na Vara de Eusébio há apenas um mês, mas corrobora as palavras do Senhor Corregedor-Regional e da Magistrada Titular da Vara acerca do comprometimento e da competência de cada servidor e de cada estagiário. Na sequência, expressou agradecimento a cada componente da equipe de Eusébio pela recepção, assegurando que está muito feliz com sua lotação na Unidade, e que tem plena convicção de que sua parceria com a Excelentíssima Senhora Juíza Titular, Doutora Laura Anisia Moreira de Sousa Pinto, será frutífera e que, na próxima correição, também será responsável pelos bons resultados que a Vara seguramente apresentará.

O Ilustríssimo Senhor Diretor de Secretaria, Francisco Alves de Mendonça Júnior, agradeceu à equipe de Correição, na pessoa do Excelentíssimo Senhor Corregedor-Regional, Desembargador Clóvis Valença Alves Filho, pela tranquilidade e serenidade com que os trabalhos foram desenvolvidos, destacando que a apreensão anterior associada às Correições, muitas vezes exagerada, foi efetivamente desmistificada. Salientou que as atividades correicionais na Unidade foram pautadas pela tranquilidade, ponto que ele, como gestor, considera particularmente positivo e digno de registro em ata. Em seguida, agradeceu pelo empenho e dedicação de cada membro da equipe da Vara do Trabalho de Eusébio, que tem superado todas as expectativas, oferecendo um esforço adicional e entregando sempre o seu melhor, o que é digno dos maiores elogios e mostra que o trabalho em equipe é imprescindível.

A servidora Maria das Graças Laurindo afirmou que a Corregedoria proporcionou uma atmosfera de conforto e comodidade para a equipe, descrevendo a experiência como excepcional. Explicou, ainda, que os resultados não seriam possíveis sem a condução do Ilustríssimo Senhor Diretor de Secretaria, Francisco Alves de Mendonça Júnior, que é uma pessoa capaz de oferecer assistência, criar um ambiente acolhedor e que está sempre presente para ajudar. Assim,



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE**  
**Única Vara do Trabalho de Eusébio - Ceará**  
**Rua Dermeval Carneiro, 115, Centro, Eusébio - CE - CEP: 61760-970**

---

pontuou que, à semelhança das Magistradas e de seus assessores, a presença e o comprometimento do Diretor faz uma diferença significativa para o funcionamento da Unidade.

A servidora Yalis Teofilo de Lemos compartilhou que recentemente saiu da 17ª Vara do Trabalho de Fortaleza, onde estabeleceu sólidas amizades. Pontuou que teve a oportunidade de migrar para a Vara do Trabalho de Eusébio e que, apesar dos receios iniciais, está encontrando um imenso estímulo em seu trabalho na nova Unidade. Salientou que isso se deve, em grande parte, à natureza dinâmica das atividades, bem assim à excelente organização promovida pelo Ilustríssimo Senhor Diretor de Secretaria, Francisco Alves de Mendonça Júnior, que se destaca como um notório gestor, porquanto busca inovações e divide o vasto conhecimento, assegurando que os servidores cumpram seus prazos com eficácia, de maneira ágil e segura. O enfoque realizado pelo administrador permite que cada servidor compreenda o andamento processual de toda a ação judicial, tornando-os aptos a substituir qualquer colega quando necessário, com uma abordagem estimulante e gratificante, que faz com que cada servidor se sinta verdadeiramente produtivo. Expressou ainda satisfação por ter encontrado uma equipe composta por indivíduos maravilhosos, acolhedores, e sempre dispostos a colaborar.

Para concluir, o Senhor Corregedor-Regional, em seu nome e em nome da equipe da Correição, expressou seus agradecimentos pelo trabalho realizado, pela acolhida e pela receptividade da Excelentíssima Senhora Juíza Titular, Doutora Laura Anísia Moreira de Sousa Pinto, da Excelentíssima Senhora Juíza do Trabalho Substituta Vinculada, Doutora Luciana Jereissati Nunes, e do Ilustríssimo Senhor Diretor de Secretaria, Francisco Alves de Mendonça Júnior, na pessoa de quem estendeu suas saudações, seus cumprimentos, seus elogios e seu reconhecimento pelo trabalho, esforço e dedicação de todos os servidores e estagiários. Nesse passo, desejou muita saúde e paz, declarando encerrada a Correição Ordinária na Vara do Trabalho de Eusébio, às 11h55 do dia 14 de junho de 2023.

Encerrados os trabalhos, o Senhor Corregedor-Regional determinou que, lavrada e assinada, fosse disponibilizada esta ata na página da Corregedoria, no sítio deste Regional ([www.trt7.jus.br](http://www.trt7.jus.br)), além de publicada, em sua íntegra, no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT. Firmam a presente ata o Excelentíssimo Desembargador Corregedor-Regional e o Secretário da Corregedoria-Regional.

Fortaleza-CE, 14 de junho de 2023.

**CLÓVIS VALENÇA ALVES FILHO**  
Desembargador Corregedor-Regional

**PAULO ROGÉRIO DA CUNHA MOURA**  
Secretário da Corregedoria-Regional